

EDITAL 88/2025 – CEAD/UFPI

A Coordenadora do Curso de Especialização em Fitoterapia: da planta ao produto, vinculado ao Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, torna pública **TERCEIRA CONVOCAÇÃO** de candidatos selecionados nos termos do Edital em epígrafe, para matrícula no referido curso, da forma como segue.

1. Esta convocação se destina, exclusivamente, aos candidatos constantes no **Anexo I deste ato**.
2. O candidato convocado deverá enviar o **Requerimento de Matrícula (Anexo II deste ato)**, devidamente assinado e em formato PDF, para o e-mail fitoterapiaceadufpi@gmail.com , impreterivelmente **até o dia 22/08/2025**.
3. O candidato convocado que participou do processo de seleção na condição de aluno concludente de curso de graduação deverá enviar também o **Termo de Matrícula Provisória (Anexo III Deste Ato)**.
4. Conforme previsto no Edital, os candidatos do cadastro de reserva de um polo de concorrência poderão ser convocados para preenchimento de vagas remanescentes de outro polo, conforme a ordem de classificação geral por tipo de vaga.
5. O candidato convocado nesta chamada que não enviar o Requerimento de Matrícula e/ou, quando for o caso, o Termo de Matrícula Provisória, conforme indicado neste ato, será considerado desistente e sua vaga destinada aos candidatos do cadastro de reserva, se houver.

Teresina, 19 de Agosto de 2025.

EILIKA ANDRÉIA FEITOSA VASCONCELOS

Coordenador do Curso

EDITAL 88/2025 – CEAD/UFPI

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

POLO: TERESINA

VAGAS RESERVADAS A PESSOAS PRETAS, PARDAS E INDÍGENAS (PPI)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO PRELIMINAR
1	113364	CARLESSANDRA MARTINS UCHOA	APROVADO

VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO PRELIMINAR
1	113739	BRUNO RICHARD INEZ	APROVADO

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO PRELIMINAR
1	113650	TAILE KATIELE SOUZA DE JESUS	APROVADO / CURRÍCULO 79,5
2	113946	MARIANA VOLANTE GENGO	APROVADO

POLO: URUÇUI

VAGAS RESERVADAS A PESSOAS PRETAS, PARDAS E INDÍGENAS (PPI)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO PRELIMINAR
1	112970	ANA VALÉRIA DA SILVA LIMA	APROVADO

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO PRELIMINAR
1	113924	THAÍSA CLARA ORNELAS OTONI ROCHA	APROVADO
1	113191	PALLOMA FEITOSA DA FONSECA	APROVADO
2	113994	FERNANDA DO NASCIMENTO ARAÚJO	APROVADO
3	112873	MARIA FRANCIELE RODRIGUES VIANA	APROVADO
4	113185	FABIANNE BARROS ALENCAR LEÃO	APROVADO

POLO: UNIÃO**VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)**

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO PRELIMINAR
1	113256	VITORIA REGINA GUIMARÃES DOS SANTOS	APROVADO
2	112740	IANKA DE OLIVEIRA CEZAR	APROVADO
3	111900	GIOVANA MOURA NOGUEIRA	APROVADO

POLO: SIMÕES**VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)**

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO PRELIMINAR
1	113857	ILANA FREITAS FREIRE DE CARVALHO CAIRO FLORES	APROVADO

EDITAL 88/2025 – CEAD/UFPI

ANEXO II – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Eu, _____, abaixo-assinado(a), CPF nº _____, venho requerer Matrícula Institucional no Curso de Especialização em Fitoterapia: da planta ao produto do CEAD/UFPI, comprometendo-me a cumprir todas as obrigações acadêmicas previstas no Projeto Pedagógico do referido curso, respeitando as normas internas da UFPI e demais legislação pertinente, conforme opções indicadas no quadro a seguir:

Polo	☐ Teresina ☐ Piripiri ☐ Simões ☐ União ☐ Uruçuí
Tipo de vaga	☐ Ampla concorrência (AC) ☐ Servidores da UFPI (PCI) ☐ Pessoa autodeclarada preta, parda ou indígena (PPI) ☐ Pessoa com deficiência (PcD)

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL 88/2025 – CEAD/UFPI**ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA DE MATRÍCULA PROVISÓRIA**

Eu, _____, abaixo-assinado(a), CPF nº _____, tenho ciência que minha Matrícula Institucional no Curso de Especialização em Fitoterapia: da planta ao produto do CEAD/UFPI é provisória e que sua efetivação definitiva fica condicionada à entrega de Certidão de Conclusão de Curso de Graduação ou documento equivalente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, e do Diploma de Graduação e do respectivo Histórico Escolar, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de efetivação da matrícula provisória, sob pena de cancelamento do meu vínculo institucional com o referido Curso de Especialização, conforme previsto na Resolução CEPEX/UFPI nº 100/2019.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)